



Faculdade AGES

Credenciada pelo MEC – Portaria 347/2001
Diário oficial 23.02.01

**PORTARIA Nº 011/2010
de 1º de julho de 2010**

**DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO A RESPEITO DA
MATRÍCULA DE ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO
PREDU.**

O **DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – AGES**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Estabelecer requisitos para a Lei Municipal que prevê os benefícios do PREDU somente para ingressantes na Faculdade AGES, sem formação em nível superior; bem como para as Diretrizes Curriculares Nacionais, quanto ao tempo mínimo para conclusão do referido curso, sendo que:

I - A aprovação no Processo Seletivo Vestibular da Faculdade AGES é condição básica para o estudante receber os benefícios do PREDU (Lei Municipal).

II - A conclusão do curso ocorrerá nos prazos previstos pelas Diretrizes Curriculares do CNE/MEC e pelos Projetos Pedagógicos de cada curso. Mínimo de 4 anos para Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Letras e Pedagogia; de 4 anos e meio para Enfermagem; e de 5 anos, para Direito e Psicologia. (Lei Federal e Regimento da Faculdade AGES).

III - Os estudantes aprovados nos vestibulares, a partir desta data, com benefícios do PREDU, aprovados em processos seletivos anteriores, com disciplinas cursadas na Faculdade AGES, poderão aproveitá-las, nas seguintes condições:

- a) Requerer o aproveitamento, via Secretaria e aguardar deferimento.
- b) Matricular-se em todos os semestres, somente nas disciplinas ofertadas pela instituição, mesmo com a existência de horários vagos, correspondentes às cursadas anteriormente e aproveitadas pela IES. Serão indeferidos os pedidos de matrícula com número de horas superior ao exigido na matriz curricular do curso para cada semestre em que estará matriculado.
- c) O tempo previsto para a conclusão do curso não será reduzido, ou seja, o estudante beneficiado pelo programa deverá iniciar o curso, com direito, apenas, a não repetir as disciplinas já cursadas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se!

Diretoria da Faculdade AGES, em 1º de julho de 2010.

Prof. José Wilson dos Santos
Diretor